



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 4

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suplementar – Anexo I

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
Programa: Desenvolvimento de Assentamentos Rurais
Funcional Programática: 21.631.2066.211A.0001
GND: 4
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20118 – Agência Brasileira de Inteligência – ABIN
Programa: Ações de Inteligência
Funcional Programática: 06.183.2101.2684.0001
GND: 4
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Justificativa

Priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento e territórios quilombolas a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas e quilombolas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, aquisição de máquinas e equipamento, concessão de documentação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o seu desenvolvimento sustentável.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3166 – Claudio Cajado – PP - BA

Data: 24/abril/201

Assinatura